



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PMXV

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **THEISEN DETONAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.296.926/0001-20, nesta Ata representada pelo seu representante, Sr. **MARCOS ANTONIO THEISEN**, portador do CPF nº 477.305.289/91, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para possível prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com o fornecimento de todo o material, equipamento e mão de obra necessária para a realização dos mesmos em todo o território do município de xavantina, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	ML	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM PERFURAÇÃO MECÂNICA, COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5", COM MALHA PROVÁVEL DOS FUROS DE 1,50M X 2,50M, COM ALTURA VARIÁVEL, DE ACORDO COM AS COTAS DO SETOR DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS MESMOS, SENDO QUE OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR E DO CENTRO, ESCAVOS, OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	67,90	47.530,00
2	400,00	ML	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM PERFURAÇÃO MANUAL, COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 1", COM MALHA PROVÁVEL DOS FUROS DE 1,50M X 1,00M, COM ALTURA VARIÁVEL, DE ACORDO COM AS COTAS DO SETOR DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS MESMOS, SENDO QUE OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR E DO CENTRO, ESCAVOS, OU EM QUALQUER OUTRO LOCAL DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	57,90	23.160,00
<b>Total</b>					<b>70.690,00</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 028/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

**Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor GIVANILDO DE BIASI.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 25 de maio de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA  
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

---

**EMPRESA DETENTORA DA ATA  
MARCOS ANTONIO THEISEN - Representante**

---

**GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata**